



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

SISPREM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 118/2026

Dispensa de Licitação nº 01/2026

(Art. 75, II, da Lei 14.133/2021)

O SISPREM – Sistema de Previdência Municipal – Sant’Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de *juízo pelo menor preço por item*, de acordo com o disposto no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133, Decreto Municipal nº 10.854/2024, e demais disposições legais pertinentes, mediante o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar dessa publicação, oportunidade em que a Autarquia escolherá a oferta mais vantajosa.

1. OBJETO

Aquisição de materiais de expediente, que atendam as necessidades básicas para funcionamento e organização do Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, conforme tabela abaixo e demais anexos:

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	150	Arquivo morto - Ofício polionda plástico, cor: cinza , medidas: 250x130x350mm, com descrição lateral: referência, data, depto, fica arquivado até e local.	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
2	Unidade	30	Arquivo morto - Ofício polionda plástico, cor: verde , medidas: 250x130x350mm, com descrição lateral: referência, data, depto, fica arquivado até e local.	R\$ 6,90	R\$ 207,00
3	Unidade	50	Blocos adesivos - Blocos de recados de neon com 100 folhas, no mínimo 38x50mm multicolor.	R\$ 6,90	R\$ 345,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

SISPREM

4	Caixa	04	Caneta esferográfica azul - Corpo em material plástico transparente, poliestireno cristal. Formato: sextavado, visualização de cor e o nível da tinta. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta. (cada caixa com 50 unidades).	R\$ 55,00	R\$ 220,00
5	Unidade	15	Caneta marca-texto - Corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela . Comprimento (com tampa) de 135 mm (admitindo variação de +/- 5 mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água.	R\$ 1,50	R\$ 22,50
6	Unidade	15	Caneta marca-texto - Corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor laranja . Comprimento (com tampa) de 135 mm (admitindo variação de +/- 5 mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água.	R\$ 1,50	R\$ 22,50
7	Unidade	15	Caneta marca-texto - Corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor rosa . Comprimento (com tampa) de 135 mm (admitindo variação de +/- 5 mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água.	R\$ 1,50	R\$ 22,50
8	Unidade	15	Caneta marca-texto - Corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor verde . Comprimento (com tampa) de 135 mm (admitindo variação de +/- 5 mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água.	R\$ 1,50	R\$ 22,50
9	Unidade	02	Calculadora de mesa - Calculadora de 12 dígitos, alimentação a pilha, medindo no mínimo 14 x 10 cm.	R\$ 27,90	R\$ 55,80
10	Caixa	10	Clips nº3 - Clips metálico galvanizado, cada caixa contendo 50 unidades.	R\$ 2,40	R\$ 24,00
11	Caixa	10	Clips nº4 - Clips metálico galvanizado, cada caixa contendo 50 unidades.	R\$ 2,40	R\$ 24,00
12	Unidade	20	Fita adesiva em PVC transparente - Rolo medindo a partir de 48 mm x 50m, incolor.	R\$ 5,25	R\$ 105,00
13	Unidade	15	Fita corretiva para caneta - Tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 5 mm x 6m, validade mínima de 12 meses, com fácil aplicação, correção instantânea e composição por pigmentos e polietileno.	R\$ 4,60	R\$ 69,00
14	Caixa	20	Folha branca A4 - Caixa com 10 pacotes de 500 folhas Papel sulfite tamanho A4 210 x 297 mm, ultra branco. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso.	R\$ 257,90	R\$ 5.158,00
15	Unidade	05	Grampeador médio para grampo 26/6 - Para uso em papel, com medida aproximada de 11,5 cm, para até 20 folhas de mesa. Estrutura metálica, formato anatômico.	R\$ 9,95	R\$ 49,75
16	Unidade	02	Livro de protocolo - Papel off-set, com 100 folhas, capa dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa de papelão, tamanho de no mínimo 154 mm x 216 mm.	R\$ 16,90	R\$ 33,80
17	Unidade	02	Livro ponto - Pautado e numerado, medindo a partir de 21 x 31 cm, com 200 folhas, capa dura e de boa qualidade.	R\$ 35,00	R\$ 70,00
18	Unidade	02	Livro ponto pequeno - Capa dura, para duas assinaturas, de medidas aproximadas de 22 x 15 cm e no mínimo de 160 folhas.	R\$ 17,85	R\$ 35,70
19	Unidade	15	Pasta plástica com elástico Medindo a partir de 23 x 32 cm.	R\$ 2,80	R\$ 42,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

SISPREM

20	Unidade	20	PASTA A/Z - Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 80 mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papéis, revestido com película plástica e visor de identificação.	R\$ 16,90	R\$ 338,00
21	Unidade	20	Pasta suspensa marmorizada - Haste de PVC plastificada de boa qualidade.	R\$ 2,90	R\$ 58,00
22	Unidade	10	Régua plástica transparente - Medidas de 30 cm, 3 mm de espessura e 35 mm de largura, graduada em milímetros.	R\$ 2,10	R\$ 21,00
23	Unidade	05	Tesoura para uso geral - Lâmina em aço inox 7", cabo em polipropileno.	R\$ 7,90	R\$ 39,50
24	Unidade	07	Tinta para almofada de carimbo 40 ml (pequena).	R\$ 4,95	R\$ 34,65
25	Unidade	05	Quadro branco - Quadro não magnético, moldura alumínio, no mínimo medindo 100 x 70 cm.	R\$ 97,90	R\$ 489,50
26	Unidade	05	Pincel para quadro branco - Pincel de cor preta, marcador com tinta especial à base de álcool, projetado para apagar a seco facilmente sem manchar. Possui ponta macia de feltro ou acrílico e baixo odor, recarregável, ponta redonda.	R\$ 6,40	R\$ 32,00
27	Unidade	05	Pincel para quadro branco - Pincel de cor vermelha, marcador com tinta especial à base de álcool, projetado para apagar a seco facilmente sem manchar. Possui ponta macia de feltro ou acrílico e baixo odor, recarregável, ponta redonda.	R\$ 6,40	R\$ 32,00
28	Unidade	05	Apagador para quadro branco - Estrutura anatômica em plástico/acrílico resistente, base revestida em feltro de alta densidade para limpeza a seco, sem riscar. Modelo compacto, compatível com marcadores, ideal para uso escolar/escritório, dimensões a partir de 15 x 6 x 4 cm, garantindo durabilidade e eficiência.	R\$ 7,60	R\$ 38,00
29	Unidade	05	Prancheta vertical - Prancheta de acrílico A4, pegador aço, no mínimo de 32 x 23 cm.	R\$ 15,50	R\$ 77,50

O valor total estimado da contratação é de R\$ 8.724,20 (oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), conforme Termo de Referência em anexo.

2. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O prazo para apresentação de propostas encerra às 9 horas do dia 23 de Abril de 2026.

3. RESERVA DE COTAS

A presente contratação foi planejada com previsão de

Rua Duque de Caxias, 1644 – Centro - Sant'Ana do Livramento – RS
CEP 97573-584 - Whatsapp **055 3242-1966**

www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

SISPREM

participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, em razão do valor estimado da contratação.

4. HABILITAÇÃO

A documentação exigida para fins de qualificação e habilitação encontra-se no item 9.7 do Termo de Referência em anexo.

5. LOCAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A proposta deverá ser entregue no endereço da sede da autarquia, Rua Duque de Caxias, 1644, Centro, Santana do Livramento - RS, CEP 97573-584, das 8h às 13h, ou através do email: licitacoes.sisprem@hotmail.com.

6. ANEXOS

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na sede da Autarquia, em dias úteis, no horário das 8h às 13h ou pelo do email: licitacoes.sisprem@hotmail.com.

Sant'Ana do Livramento, 17 de Abril de 2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
DIRETORA GERAL
SISPREM

Rua Duque de Caxias, 1644 – Centro - Sant'Ana do Livramento – RS
CEP 97573-584 - Whatsapp **055 3242-1966**
www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

SISTEMA DE PREVIDENCIA MUNICIPAL-SANTANA LIVR

Termo de Referência 5/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG	930556-SISTEMA DE PREVIDENCIA MUNICIPAL-SANTANA LIVR	Editado por	FABIO BRAZ RODRIGUES	Atualizado em	09/04/2026 10:34 (v 0.4)
Status	ASSINADO				

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	4/2026	118/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 118/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de expediente que atendam as necessidades básicas para funcionamento e organização do Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arquivo morto Ofício polionda plástico, cor: cinza, medidas: 250x130x350mm, com descrição lateral: referência, data, depto, fica arquivado até e local.	Unidade	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
2	Arquivo morto Ofício polionda plástico, cor: verde, medidas: 250x130x350mm, com descrição lateral: referência, data, depto, fica arquivado até e local.	Unidade	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00

3	<p>Blocos adesivos</p> <p>Blocos de recados de neon com 100 folhas, no mínimo 38X50mm multicolor.</p>	Unidade	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
4	<p>Caneta esferográfica azul</p> <p>Corpo em material plástico transparente, poliestireno cristal. Formato: sextavado, visualização de cor e o nível da tinta. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta. (cada caixa com 50 unidades).</p>	Caixa	04	R\$ 55,00	R\$ 220,00
5	<p>Caneta marca-texto</p> <p>Corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água.</p>	Unidade	15	R\$ 1,50	R\$ 22,50
6	<p>Caneta marca-texto</p> <p>Corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor laranja. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água.</p>	Unidade	15	R\$ 1,50	R\$ 22,50
7	<p>Caneta marca-texto</p> <p>Corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor rosa. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/-</p>	Unidade	15	R\$ 1,50	R\$ 22,50

	5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água.				
8	Caneta marca-texto Corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor verde . Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água.	Unidade	15	R\$ 1,50	R\$ 22,50
9	Calculadora de mesa Calculadora de 12 dígitos, alimentação a pilha, medindo no mínimo 14 x 10 cm.	Unidade	02	R\$ 27,90	R\$ 55,80
10	Clips nº3 Clips metálico galvanizado, cada caixa contendo 50 unidades.	Caixa	10	R\$ 2,40	R\$ 24,00
11	Clips nº4 Clips metálico galvanizado, cada caixa contendo 50 unidades.	Caixa	10	R\$ 2,40	R\$ 24,00
12	Fita adesiva em PVC transparente Rolo medindo a partir de 48mm x 50m, incolor.	Unidade	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
13	Fita corretiva para caneta Tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 5mm x 6m, validade mínima de 12 meses, com fácil aplicação, correção instantânea e composição por pigmentos e polietileno.	Unidade	15	R\$ 4,60	R\$ 69,00
	Folha branca A4				

14	Caixa com 10 pacotes de 500 folhas Papel sulfite tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso.	Caixa	20	R\$ 257,90	R\$ 5.158,00
15	Grampeador médio para grampo 26/6 Para uso em papel, com medida aproximada de 11,5 cm, para até 20 folhas de mesa. Estrutura metálica, formato anatômico.	Unidade	05	R\$ 9,95	R\$ 49,75
16	Livro de protocolo Papel off-set, com 100 folhas, capa dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa de papelão, tamanho de no mínimo 154 mm x 216 mm.	Unidade	02	R\$ 16,90	R\$ 33,80
17	Livro ponto Pautado e numerado, medindo a partir de 21 x 31 cm, com 200 folhas, capa dura e de boa qualidade.	Unidade	02	R\$ 35,00	R\$ 70,00
18	Livro ponto pequeno Capa dura, para duas assinaturas, de medidas aproximadas de 22 x 15 cm e no mínimo de 160 folhas.	Unidade	02	R\$ 17,85	R\$ 35,70
19	Pasta plástica com elástico Medindo a partir de 23 x 32 cm.	Unidade	15	R\$ 2,80	R\$ 42,00
	PASTA A/Z				

20	Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 80mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papeis, revestido com película plástica e visor de identificação.	Unidade	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
21	Pasta suspensa marmorizada Haste de PVC plastificada de boa qualidade.	Unidade	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
22	Régua plástica transparente Medidas de 30 cm, 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros.	Unidade	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
23	Tesoura para uso geral Lâmina em aço inox 7", cabo em polipropileno.	Unidade	05	R\$ 7,90	R\$ 39,50
24	Tinta para almofada de carimbo 40 ml (pequena).	Unidade	07	R\$ 4,95	R\$ 34,65
25	Quadro branco Quadro não magnético, moldura alumínio, no mínimo medindo 100 x 70cm.	Unidade	05	R\$ 97,90	R\$ 489,50
26	Pincel para quadro branco Pincel de cor preta, marcador com tinta especial à base de álcool, projetado para apagar a seco facilmente sem manchar. Possui ponta macia de feltro ou acrílico	Unidade	05	R\$ 6,40	R\$ 32,00

	e baixo odor, recarregável, ponta redonda.				
27	Pincel para quadro branco Pincel de cor vermelha, marcador com tinta especial à base de álcool, projetado para apagar a seco facilmente sem manchar. Possui ponta macia de feltro ou acrílico e baixo odor, recarregável, ponta redonda.	Unidade	05	R\$ 6,40	R\$ 32,00
28	Apagador para quadro branco Estrutura anatômica em plástico/acrílico resistente, base revestida em feltro de alta densidade para limpeza a seco, sem riscar. Modelo compacto, compatível com marcadores, ideal para uso escolar/escritório, dimensões a partir de 15 x 6 x 4 cm, garantindo durabilidade e eficiência.	Unidade	05	R\$ 7,60	R\$ 38,00
29	Prancheta vertical Prancheta de acrílico A4, pegador aço, no mínimo de 32 x 23cm.	Unidade	05	R\$ 15,50	R\$ 77,50

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo para entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente que autorize o fornecimento pelo fornecedor, considerando tratar-se de material de pronta entrega nos termos do artigo 95 da mesma Lei.

1.5. Todos os bens de consumo objeto desta contratação que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se descrita no Documento de Formalização de Demanda - DFD nº01/2026 e Requisição nº001/2026, bem como nos demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº118/2026, os quais demonstram a necessidade da contratação e a estimativa de custos.

2.2. Os quantitativos estimados foram definidos com base no consumo médio de materiais de expediente registrado nas dependências da Autarquia em exercícios anteriores, considerando a rotina administrativa e operacional, bem como uma margem de segurança destinada a garantir a disponibilidade contínua desses itens ao longo do período de atendimento da demanda.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 92913581000170-0-000001/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 13/05/2025
- III) Id do item no PCA: 3
- IV) Classe/Grupo: 7510
- V) Identificador da Futura Contratação: 930556-4/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais de expediente e insumos de escritório destinados à manutenção das condições adequadas de organização, funcionamento e suporte às atividades administrativas do Sistema de Previdência Municipal – SISPREM.

3.2. Os itens a serem adquiridos são bens de consumo, amplamente disponíveis no mercado, destinados ao uso rotineiro nas atividades administrativas do órgão, não demandando instalação, adaptação ou manutenção especializada.

3.3. Considerando a natureza dos bens, o ciclo de vida do objeto limita-se ao fornecimento e utilização dos materiais até o seu consumo final, não havendo necessidade de suporte técnico, manutenção ou outras etapas posteriores ao fornecimento.

3.4. A especificação detalhada dos itens, quantitativos e características mínimas encontra-se descrita na tabela constante no item 1 (um) deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Sempre que possível, os materiais fornecidos deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos que apresentem menor impacto ambiental, embalagens recicláveis, reutilizáveis ou que utilizem menor quantidade de plástico, bem como processos produtivos que reduzam a geração de resíduos, em conformidade com as diretrizes de responsabilidade socioambiental aplicáveis às contratações públicas, bem como com as orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da exigência de amostra

4.2. Não será exigida a apresentação de amostras dos produtos, considerando tratar-se de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Considerando que a presente contratação refere-se ao fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade e amplamente disponíveis no mercado, entende-se que o próprio fornecedor contratado possui plenas condições de realizar o fornecimento integral dos produtos. Ademais, a vedação à subcontratação visa garantir maior controle por parte da Administração quanto à qualidade dos bens fornecidos, à responsabilidade pela entrega e ao cumprimento das obrigações, evitando a intermediação desnecessária de terceiros que possa comprometer a execução adequada do objeto.

Garantia da contratação

4.4. Não será exigida garantia da contratação para a execução do objeto, considerando a natureza simples do fornecimento pretendido. A exigência de garantia, nas modalidades previstas na legislação aplicável, poderia representar ônus desproporcional aos potenciais fornecedores, especialmente às microempresas e empresas de pequeno porte, restringindo indevidamente a competitividade e a participação no processo de contratação. Considerando ainda que o objeto consiste no fornecimento de bens de consumo de uso comum, não se verifica a necessidade de previsão de garantia contratual específica. Todavia, os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente acondicionados, cabendo ao fornecedor a responsabilidade pela substituição de itens que apresentem defeitos, avarias, violação de embalagens ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.5. A presente contratação será destinada exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, considerando que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 80.000,00.

4.6. Caso o procedimento resulte fracassado, a Administração poderá reavaliar a aplicação da exclusividade prevista no item anterior, de modo a ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa, evitando restrição indevida à participação de interessados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente que autorize o fornecimento pelo fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar formalmente as razões respectivas com antecedência mínima de 02 (dois) dias, para que eventual pedido de prorrogação de prazo possa ser analisado pela Administração, ressalvadas situações de caso inesperado ou força maior devidamente comprovadas.

5.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 1644, Centro, CEP 97573-584, Santana do Livramento – RS, das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

5.4. As despesas relativas ao transporte, carga, descarga e entrega dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor contratado.

Garantia

5.5. O prazo de garantia será aquele previsto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), quando aplicável, obrigando-se o fornecedor a substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias ou itens em desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Considerando tratar-se de fornecimento de bens de pronta entrega e de baixo valor, a contratação poderá ser formalizada por meio de nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, quando couber.

6.3. As comunicações entre a Administração e o fornecedor contratado deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos para esse fim.

Fiscalização

6.4. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que atuará como fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável.

6.5. Compete ao fiscal do contrato:

I – acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

II – atestar, com base nas informações e documentos apresentados pelo responsável pelo recebimento, a conformidade dos bens fornecidos com as especificações estabelecidas.

III – registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução da contratação e adotar as providências necessárias para a regularização de falhas ou irregularidades.

IV – encaminhar a documentação necessária ao setor competente para fins de liquidação e pagamento da despesa.

Recebimento do objeto

6.6. O recebimento físico dos bens será realizado pelo responsável do Almoxarifado ou por servidor designado pela Administração, a quem caberá a conferência quanto à quantidade, integridade e condições aparentes, bem como verificação preliminar de conformidade com o solicitado.

6.7. O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas, realizadas no prazo de até 10 (dez) dias contados da entrega, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I – Recebimento provisório: realizado após a entrega dos bens, para fins de verificação da conformidade com o solicitado, pelo responsável do recebimento dos bens.

II – Recebimento definitivo: após a conferência detalhada das especificações, qualidade e condições dos produtos fornecidos, com base nas informações prestadas pelo responsável pelo recebimento provisório, o fiscal do contrato emitirá o documento de recebimento definitivo, para que seja autorizada a liquidação da despesa.

6.8. Constatadas irregularidades ou desconformidades nos bens fornecidos, o fornecedor será notificado para proceder à substituição dos itens no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e adequação dos produtos entregues.

Responsabilidade da contratada

6.10. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor contratado quanto à qualidade dos bens fornecidos ou ao cumprimento das obrigações assumidas.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

- I. der causa à inexecução parcial da contratação.
- II. der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- III. der causa à inexecução total da contratação.
- IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.
- V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação ou execução.
- VI. praticar ato fraudulento na execução da contratação.
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Sanções

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, às seguintes sanções:

- I. advertência, quando caracterizada infração de menor gravidade.
- II. multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor do item prejudicado pela conduta do fornecedor, a ser aplicada de acordo com a gravidade da infração e os prejuízos causados.
- III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos.
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da legislação aplicável.

Critérios para aplicação das sanções

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- II. as peculiaridades do caso concreto.
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

Outras disposições

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

7.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

7.6. A aplicação de sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, poderá ser aplicada multa, nos termos do item 7.2, inciso II, limitada a até 8% (oito por cento) sobre o valor proporcional do item ou da parcela em atraso.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do recebimento dos bens, conforme definido neste Termo de Referência (Item 6), para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos bens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante emissão de termo definitivo, que autorizará a liquidação da despesa.

Liquidação

8.4. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo, dentro do prazo previsto no item 8.3, desde que verificada a conformidade dos bens entregues com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. O prazo mencionado compreende as etapas de verificação, recebimento definitivo e liquidação da despesa.

8.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.5.1. o prazo de validade.

8.5.2. a data da emissão.

8.5.3. os dados do órgão contratante.

8.5.4. o valor a pagar.

8.5.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

Prazo de pagamento

8.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

8.9. O pagamento será realizado por meio de crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.12. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis durante a vigência da contratação, considerando o prazo reduzido de execução do objeto.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, com no mínimo três orçamentos por item, fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: dispensa de licitação em razão do baixo valor, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para essa modalidade.

A escolha observará a proposta mais vantajosa, com base em pesquisa de preços previamente realizada, considerando os valores praticados por fornecedores locais, em razão das particularidades do mercado regional. A solução adotada justifica-se pelo fracasso em procedimento eletrônico anterior de itens de mesma natureza - Dispensa 01/2024, que resultou na ausência de propostas, sendo atendido apenas 1 (um) item do processo. Diante disso, a contratação direta com fornecedor local, além de viabilizar a execução imediata da demanda, apresenta vantagens logísticas e econômicas, alinhadas aos princípios da eficiência e economicidade da Administração.

Considerando a necessidade contínua e imediata de aquisição de materiais de expediente, utensílios indispensáveis à manutenção das atividades administrativas do órgão, tornou-se necessária a adoção de medida alternativa para garantir o atendimento do interesse público.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é admitida a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, desde que observados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Ademais, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 orienta que, nas hipóteses em que a dispensa eletrônica restar fracassada, a Administração poderá adotar outros meios de contratação, desde que devidamente justificados e instruídos com pesquisa de preços válida.

Nesse contexto, a Administração procedeu à realização de pesquisa de preços junto a fornecedores locais, obtendo no mínimo três orçamentos válidos por item, os quais demonstram compatibilidade com os valores praticados no mercado, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A opção pela contratação com fornecedores locais justifica-se, ainda, pelos seguintes fatores:

I – necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos essenciais, evitando desabastecimento de materiais de consumo;

II – inexistência de êxito na tentativa anterior de contratação por meio eletrônico;

III – viabilidade de obtenção de propostas mais vantajosas e adequadas à realidade local;

IV – redução de riscos de nova contratação fracassada, que poderia comprometer o funcionamento regular da Administração;

V – observância aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

Ressalta-se que a escolha do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço dentre os orçamentos apresentados, desde que atendidas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, garantindo-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, resta devidamente justificada a não realização de nova dispensa na forma eletrônica, bem como a adoção de contratação direta com fornecedores locais, em conformidade com a legislação vigente.

9.2. A seleção do fornecedor será realizada entre microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), em conformidade com o disposto no item 4.5 deste Termo de Referência e com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

9.3. A seleção da proposta observará o critério de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.4. Na publicação do instrumento de divulgação da contratação será definida a forma e os critérios de envio das propostas.

Forma de fornecimento

9.5. O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, em remessa única, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, a baixa complexidade do fornecimento e a necessidade de disponibilização imediata dos itens para atendimento das atividades administrativas do órgão.

9.6. A adoção do fornecimento integral também se justifica pela quantidade reduzida de itens e pelo baixo valor da contratação, não se mostrando necessária a divisão do fornecimento em parcelas, circunstância que poderia acarretar maior complexidade administrativa sem benefício à execução do objeto.

Exigências de habilitação

9.7. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CNPJ/CPF, conforme o caso.

II. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, compreendendo os tributos e encargos sociais administrados pela Receita Federal do Brasil – RFB e a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa.

III. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do fornecedor.

IV. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do fornecedor.

V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do art. 642-A da CLT.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, é de R\$ 8.722,20 (oito mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), conforme custos unitários e quantidades apostos na tabela contida no item 1.1 deste TR e no relatório de pesquisa de preço 02/2026

10.2. A pesquisa de preços 02/2026 assim como fontes utilizadas para sua elaboração, metodologia e critérios de formação do preço estão anexos neste termo de referência.

Procedimento em caso de não cumprimento por parte do fornecedor

10.3. Caso o fornecedor vencedor da dispensa não consiga cumprir com o orçamento referente a algum item ou em caso de desenquadramento nas especificações destes ou até mesmo, pela falta de comprovação de requisitos da contratação, a Autarquia se reserva o direito de convocar o próximo fornecedor habilitado com a proposta de menor preço, respeitando a ordem de classificação, até que a necessidade da contratação seja plenamente atendida. Esse

procedimento visa garantir a vantajosidade e a continuidade do processo de aquisição, especialmente em razão da alta demanda dos itens necessários.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Autarquia.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 71.001

II) Fonte de recursos: 0802

III) Programa de trabalho: 0020

IV) Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.16.00.00.00

V) Plano interno: 8001

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. A presente contratação não caracteriza fracionamento indevido de despesa, tendo em vista que a aquisição decorre de necessidade específica e pontual da Administração, estando devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, e que o valor estimado enquadra-se nos limites estabelecidos para contratação direta por dispensa de licitação.

Santana do Livramento, 09 de abril de 2026

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13.1. Considerando tratar-se de contratação de pequeno valor, o instrumento contratual poderá ser substituído por nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133 /2021, aplicando-se, no que couber, as disposições constantes na Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024.

14. ANEXO II

Não se aplica.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO BRAZ RODRIGUES

Comissão de Planejamento



Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 10:32:16.

TAIANA TEIXEIRA DALMOLIN

Comissão de Planejamento



Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 10:34:44.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

SISPREM

Anexo II
Modelo de Proposta
Processo Administrativo nº 118/2026

A empresa abaixo se propõe a fornecer os produtos objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente:

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	150	Arquivo morto - Ofício polionda plástico, cor: cinza , medidas: 250x130x350mm, com descrição lateral: referência, data, depto, fica arquivado até e local.		
2	Unidade	30	Arquivo morto - Ofício polionda plástico, cor: verde , medidas: 250x130x350mm, com descrição lateral: referência, data, depto, fica arquivado até e local.		
3	Unidade	50	Blocos adesivos - Blocos de recados de neon com 100 folhas, no mínimo 38x50mm multicolor.		
4	Caixa	04	Caneta esferográfica azul - Corpo em material plástico transparente, poliestireno cristal. Formato: sextavado, visualização de cor e o nível da tinta. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta. (cada caixa com 50 unidades).		
5	Unidade	15	Caneta marca-texto - Corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela . Comprimento (com tampa) de 135 mm (admitindo variação de +/- 5 mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água.		
6	Unidade	15	Caneta marca-texto - Corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor laranja . Comprimento (com tampa) de 135 mm (admitindo variação de +/- 5 mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água.		
7	Unidade	15	Caneta marca-texto - Corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor rosa . Comprimento (com tampa) de 135 mm (admitindo variação de +/- 5 mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água.		
8	Unidade	15	Caneta marca-texto - Corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor verde . Comprimento (com tampa) de 135 mm (admitindo variação de +/- 5 mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água.		
9	Unidade	02	Calculadora de mesa - Calculadora de 12 dígitos, alimentação a pilha, medindo no mínimo 14 x 10 cm.		
10	Caixa	10	Clips nº3 - Clips metálico galvanizado, cada caixa contendo 50 unidades.		
11	Caixa	10	Clips nº4 - Clips metálico galvanizado, cada caixa contendo 50 unidades.		
12	Unidade	20	Fita adesiva em PVC transparente - Rolo medindo a partir de 48 mm x 50m, incolor.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

SISPREM

13	Unidade	15	Fita corretiva para caneta - Tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 5 mm x 6m, validade mínima de 12 meses, com fácil aplicação, correção instantânea e composição por pigmentos e polietileno.		
14	Caixa	20	Folha branca A4 - Caixa com 10 pacotes de 500 folhas Papel sulfite tamanho A4 210 x 297 mm, ultra branco. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso.		
15	Unidade	05	Grampeador médio para grampo 26/6 - Para uso em papel, com medida aproximada de 11,5 cm, para até 20 folhas de mesa. Estrutura metálica, formato anatômico.		
16	Unidade	02	Livro de protocolo - Papel off-set, com 100 folhas, capa dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa de papelão, tamanho de no mínimo 154 mm x 216 mm.		
17	Unidade	02	Livro ponto - Pautado e numerado, medindo a partir de 21 x 31 cm, com 200 folhas, capa dura e de boa qualidade.		
18	Unidade	02	Livro ponto pequeno - Capa dura, para duas assinaturas, de medidas aproximadas de 22 x 15 cm e no mínimo de 160 folhas.		
19	Unidade	15	Pasta plástica com elástico Medindo a partir de 23 x 32 cm.		
20	Unidade	20	PASTA A/Z - Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 80 mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papéis, revestido com película plástica e visor de identificação.		
21	Unidade	20	Pasta suspensa marmorizada - Haste de PVC plastificada de boa qualidade.		
22	Unidade	10	Régua plástica transparente - Medidas de 30 cm, 3 mm de espessura e 35 mm de largura, graduada em milímetros.		
23	Unidade	05	Tesoura para uso geral - Lâmina em aço inox 7", cabo em polipropileno.		
24	Unidade	07	Tinta para almofada de carimbo 40 ml (pequena).		
25	Unidade	05	Quadro branco - Quadro não magnético, moldura alumínio, no mínimo medindo 100 x 70 cm.		
26	Unidade	05	Pincel para quadro branco - Pincel de cor preta, marcador com tinta especial à base de álcool, projetado para apagar a seco facilmente sem manchar. Possui ponta macia de feltro ou acrílico e baixo odor, recarregável, ponta redonda.		
27	Unidade	05	Pincel para quadro branco - Pincel de cor vermelha, marcador com tinta especial à base de álcool, projetado para apagar a seco facilmente sem manchar. Possui ponta macia de feltro ou acrílico e baixo odor, recarregável, ponta redonda.		
28	Unidade	05	Apagador para quadro branco - Estrutura anatômica em plástico/acrílico resistente, base revestida em feltro de alta densidade para limpeza a seco, sem riscar. Modelo compacto, compatível com marcadores, ideal para uso escolar/escritório, dimensões a partir de 15 x 6 x		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

SISPREM

			4 cm, garantindo durabilidade e eficiência.		
29	Unidade	05	Prancheta vertical - Prancheta de acrílico A4, pegador aço, no mínimo de 32 x 23 cm.		

1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.

2 - DECLARAÇÃO: Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021 e do Aviso de Dispensa, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, e das despesas relativas ao transporte, carga, descarga e entrega dos bens contratados..

Declaro ainda que os itens ofertados possuem validade mínima de 12 (doze) meses.

Informações do fornecedor:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Nome do Estabelecimento:

Validade do orçamento: **30 dias**

Local e data: _____

Assinatura do Representante Legal

Rua Duque de Caxias, 1644 – Centro - Sant'Ana do Livramento – RS
CEP 97573-584 - Whatsapp **055 3242-1966**

www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br